SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
17 DE SETEMBRO DE 2021
ANO XXXV | N º 8.113

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 3
DECRETOS SIMPLES 6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 7
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 7
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV 7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 11
CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 12
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 12

LICITAÇÕES 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 12
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 14
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 14

CONTRATOS 14
CASA CIVIL - CC 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 19
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 20
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 20
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 20

EDITAIS 20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 21
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 21

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 21

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 34.447 de 16 de setembro de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de setembro de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.447/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.122.0016.250127	3.3.90.37	2.1.00	1.414.593,00	
	04.122.0016.254400	3.3.90.37	0.1.00	189.147,00	
	04.122.0016.250127	3.3.90.30	2.1.00		470.000,00
	04.122.0016.250127	3.3.90.39	2.1.00		944.593,00
	04.122.0016.254400	3.3.90.39	0.1.00		189.147,00
SUB-TOTAL				**1.603.740,00**	**1.603.740,00**
TOTAL GERAL				**1.603.740,00**	**1.603.740,00**

DECRETO Nº 34.448 de 16 de setembro de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de setembro de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.448/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
547002-SALTUR	23.695.0008.230600	3.3.90.39	0.1.00	90.000,00	
	23.695.0008.230600	3.3.90.30	0.1.00		90.000,00
SUB-TOTAL				**90.000,00**	**90.000,00**
TOTAL GERAL				**90.000,00**	**90.000,00**

DECRETO Nº 34.449 de 16 de setembro de 2021

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decreto nº 32.268, de 18 de março de 2020, Decreto do Legislativo nº 2.469, de 16 de junho de 2021 e Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia,

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º O recurso para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação do próprio orçamento.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de setembro de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.449/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
570002-SECOM	24.122.0002.263013	3.3.90.39	0.1.00	1.600.000,00	
	24.131.0014.247500	3.3.90.39	0.1.00		1.600.000,00
SUB-TOTAL				**1.600.000,00**	**1.600.000,00**
TOTAL GERAL				**1.600.000,00**	**1.600.000,00**

DECRETO Nº 34.450 de 16 de setembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 370.125,00 (Trezentos e setenta mil e cento e vinte e cinco reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de setembro de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.450/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.122.0016.250127	3.3.90.37	0.1.00	100.000,00	
	04.122.0016.254400	3.3.90.37	0.1.00	270.125,00	
	04.126.0016.250415	3.3.90.40	0.1.00		370.125,00
SUB-TOTAL				**370.125,00**	**370.125,00**
TOTAL GERAL				**370.125,00**	**370.125,00**

]DECRETO Nº 34.451 de 16 de setembro de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de setembro de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.451/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DEPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.122.0016.254400	3.3.90.37	2.1.00	582.497,00	
	04.122.0016.254400	3.3.90.30	2.1.00		270.048,00
	04.122.0016.254400	3.3.90.36	2.1.00		312.449,00
SUB-TOTAL				**582.497,00**	**582.497,00**
TOTAL GERAL				**582.497,00**	**582.497,00**

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 34.354 de 25 de agosto de 2021

Publicado no DOM de 26/08/2021
Republicado por ter saído com incorreção

Aprova a estrutura regimental da Secretaria de Governo - SEGOV, alterada pelas Leis Complementares nº 076/2020 e nº 077/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a estrutura regimental da Secretaria de Governo - SEGOV, alterada em decorrência das modificações introduzidas pelas Leis Complementares nº 076, de 23 de dezembro de 2020, e nº 077, de 25 de março de 2021, que passa a ser a constante deste ato.

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Art. 2º A Secretaria de Governo - SEGOV tem por finalidade assistir ao Chefe do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições legais, planejar, coordenar e executar a política de descentralização administrativa e promover o relacionamento com o cidadão, a articulação com o Poder Legislativo Municipal, bem como com os segmentos da sociedade civil, com a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgãos Colegiados:
a) Conselho Comunitário (10);
b) Conselho Gestor de Concessões;
c) Conselho de Ética.
II - Unidades Administrativas:
a) Subsecretaria:
1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF:
1.1. Setor de Controle Contábil e Financeiro.
2. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
3. Núcleo do Diário Oficial do Município:
3.1. Setor de Biblioteca;
3.2. Setor de Diagramação do Diário Oficial do Município.
4. Coordenadoria de Atos da Administração:
4.1. Setor de Elaboração de Convênios e Contratos;
4.2. Setor de Apoio Jurídico.
5. Coordenadoria Administrativa - CAD:
5.1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
5.2. Setor de Conservação e Manutenção Predial;
5.3. Setor de Atendimento ao Público - SEATE;
5.4. Junta de Alistamento Militar (02);
5.5. Setor de Copa;
5.6. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;
5.7. Subcoordenadoria de Apoio Técnico:
5.7.1. Setor de Acompanhamento das Ações Administrativas das Unidades Descentralizadas.
6. Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens e Serviços:
6.1. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
6.2. Setor de Transporte;
6.3. Setor de Gestão de Convênios e Contratos.
7. Coordenadoria de Gestão de Serviços Descentralizados.
b) Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador - AMP;
c) Coordenadoria de Gestão Processual:
1.1. Setor de Gerenciamento de Processos;
d) Cerimonial;
e) Ouvidoria Geral do Município:
1. Setor de Desenvolvimento de Pesquisas e Projetos;
2. Setor de Gestão do Sistema Municipal de Ouvidoria;
3. Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão;
4. Coordenadoria de Precursão;
5. Unidade Central de Atendimento;
6. Setor de Acompanhamento de Manifestações e Processos;
7. Coordenadoria de Relacionamento com a Comunidade:
7.1. Setor de Relacionamento com a Comunidade;
7.2. Setor de Monitoramento, Avaliação e Divulgação.
f) Diretoria das Prefeituras-Bairro:
1. Coordenadoria de Apoio às Prefeituras-Bairro (05);
2. Coordenadoria de Zeladoria;
3. Coordenadoria de Gestão de Demandas e Projetos Especiais;
4. Setor de Planejamento e Desenvolvimento;
5. Setor Administrativo;
6. Gerência de Qualidade do Atendimento nas Prefeituras-Bairro;
7. Gerência de Prefeituras-Bairro (10):
7.1. Setor de Apoio Administrativo (10);
7.2. Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário (10);
7.3. Setor de Apoio Administrativo de Posto Avançado (02);
7.4. Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário de Posto Avançado (02).

§ 1º O Chefe da Assistência Militar será Oficial Superior da Polícia Militar do Estado da Bahia, sendo equiparado em suas prerrogativas ao Secretário Municipal.

§ 2º Os Órgãos Colegiados mencionados neste artigo e a Assistência Militar têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

§ 3º Ao Diretor Geral vinculado à Diretoria das Prefeituras-Bairro ficam asseguradas as prerrogativas, status, representação e impedimentos de Secretário Municipal.

§ 4º A Secretaria de Governo - SEGOV contará com assessoramento jurídico, que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º Os Cargos em Comissão, as Funções de Confiança e o Organograma de que trata este Decreto são os constantes nos Anexos I a III.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto, o regimento do Órgão, devidamente revisado e alinhado às suas modificações.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 33.883, de 10 de maio de 2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de agosto de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo, em exercício

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

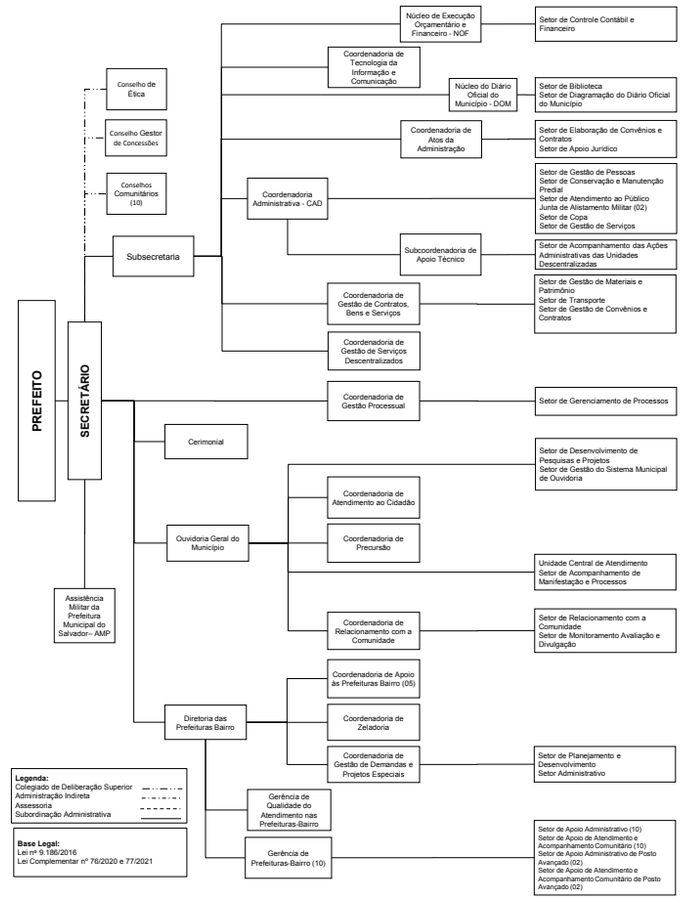
GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	1	SUBSECRETÁRIO	SUBSECRETARIA
	1	SUBCHEFE DA ASSISTÊNCIA MILITAR	ASSISTÊNCIA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
	6	ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO	SUBSECRETARIA
	2	AJUDANTE DE ORDEM DO PREFEITO	ASSISTÊNCIA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
	14	ASSESSOR ESPECIAL IV	SUBSECRETARIA
	1	SECRETÁRIO PARTICULAR DO PREFEITO	SUBSECRETARIA
	1	SECRETÁRIO DO GABINETE DO PREFEITO	SUBSECRETARIA
	1	OUVIDOR GERAL	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
	1	DIRETOR GERAL	DIRETORIA DAS PREFEITURAS-BAIRRO
	1	CHEFE DE CERIMONIAL	CERIMONIAL
57	1	AJUDANTE DE ORDEM DO VICE-PREFEITO	ASSISTÊNCIA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
	1	CHEFE DE SEGURANÇA DO PREFEITO	ASSISTÊNCIA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
	1	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA MILITAR	ASSISTÊNCIA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
	11	ASSESSOR ESPECIAL III	SUBSECRETARIA
	1	GERENTE IV	GERÊNCIA DE QUALIDADE DO ATENDIMENTO NAS PREFEITURAS-BAIRRO
	10	GERENTE DE PREFEITURA-BAIRRO	GERÊNCIA DE PREFEITURA-BAIRRO (10)
	1	COORDENADOR III	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
56	3	ASSESSOR ESPECIAL II	SUBSECRETARIA (02)
			DIRETORIA DAS PREFEITURAS-BAIRRO
55	8	ASSESSOR DO PREFEITO	SUBSECRETARIA
	14	COORDENADOR II	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
			COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS, BENS E SERVIÇOS
			COORDENADORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS DESCENTRALIZADOS
			COORDENADORIA DE GESTÃO PROCESSUAL
			COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			COORDENADORIA DE PRECURSÃO
			COORDENADORIA DE RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE
			COORDENADORIA DE APOIO ÀS PREFEITURAS-BAIRRO (05)
			COORDENADORIA DE ZELADORIA
			COORDENADORIA DE GESTÃO DE DEMANDAS E PROJETOS ESPECIAIS
54	3	GESTOR DE PROJETOS	SUBSECRETARIA
	1	GESTOR DE NÚCLEO II	NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
	1	COORDENADOR I	COORDENADORIA DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO
	2	ASSESSOR DO CERIMONIAL	CERIMONIAL
	1	SUBCOORDENADOR III	SUBCOORDENADORIA DE APOIO TÉCNICO
53	2	ASSISTENTE DE GABINETE DO PREFEITO	SUBSECRETARIA
	1	CHEFE DE NÚCLEO I	NÚCLEO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO II
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	**42**	**CHEFE DE SETOR B**	**SETOR DE BIBLIOTECA**
			SETOR DE DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
			SETOR DE ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
			SETOR DE APOIO JURÍDICO
			SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS
			SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL
			SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO
			SETOR DE GESTÃO DE SERVIÇOS
			SETOR DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
			SETOR DE GERENCIAMENTO DE PROCESSOS
			SETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS E PROJETOS
			SETOR DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE OUVIDORIA
			UNIDADE CENTRAL DE ATENDIMENTO
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE MANIFESTAÇÕES E PROCESSOS
			SETOR DE RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE
			SETOR DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO
			SETOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
			SETOR ADMINISTRATIVO
			SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO (10)
			SETOR DE APOIO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO COMUNITÁRIO (10)
			SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DE POSTO AVANÇADO (02)
			SETOR DE APOIO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO COMUNITÁRIO DE POSTO AVANÇADO (02)
	07	SUPERVISOR	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (05)
			DIRETORIA DAS PREFEITURAS-BAIRRO (02)
62	07	CHEFE DE SETOR A	SETOR DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO
			JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR (02)
			SETOR DE COPA
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS
			SETOR DE TRANSPORTE
			SETOR DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
61	11	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	SUBSECRETARIA
			COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS, BENS E SERVIÇOS
			DIRETORIA DAS PREFEITURAS-BAIRRO (05)
			COORDENADORIA ADMINISTRATIVA (04)
	07	ENCARREGADO	NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
			SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DE POSTO AVANÇADO (02)
			COORDENADORIA ADMINISTRATIVA (04)

ANEXO III
ORGANOGRAMA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV



DECRETO Nº 34.355 de 25 de agosto de 2021

Publicado no DOM de 26/08/2021.
Republicado por ter saído com incorreção.

Aprova a estrutura regimental do Gabinete da Vice-Prefeita, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a estrutura regimental do Gabinete da Vice-Prefeita - GABVP, alterada em decorrência das modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 077, de 25 de março de 2021, que passa a ser a constante deste ato.

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO GABINETE DA VICE-PREFEITA - GABVP

Art. 2º O Gabinete da Vice-Prefeita - GABVP tem por finalidade assistir a Vice-Prefeita no exercício de suas atribuições políticas e administrativas, com a seguinte estrutura organizacional:

I - Unidades Administrativas:

a) Gabinete da Vice-Prefeita;

b) Escritório de Projetos Sociais:

1. Coordenadoria de Estudos Sociais.

c) Assessoria para Assuntos Estratégicos:

1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;

d) Coordenadoria Administrativa.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º Os Cargos em Comissão e o Organograma de que trata este Decreto são os constantes nos Anexos I e II.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto, o regimento do Órgão, devidamente revisado e alinhado às suas modificações.

Art. 5º Ficam impedidas novas designações para ocupar cargos Comissionados de Motorista de Gabinete, Grau 50, do Quadro de Cargos Comissionados, considerando a sua extinção por vacância, conforme Lei nº 9.508, de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de agosto de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

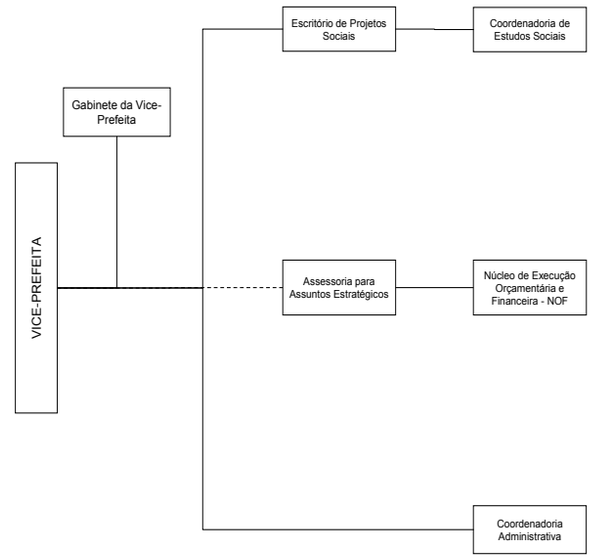
ANEXO I

GABINETE DA VICE-PREFEITA - GABVP

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	03	ASSESSOR ESPECIAL IV	GABINETE DA VICE-PREFEITA
57	01	ASSESSOR ESPECIAL III	GABINETE DA VICE-PREFEITA
55	01	ASSESSOR CHEFE I	ASSESSORIA PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
	02	ASSESSOR DE PROJETOS	ESCRITÓRIO DE PROJETOS SOCIAIS
			ASSESSORIA PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
54	01	GESTOR DE NÚCLEO II	NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
	02	COORDENADOR I	COORDENADORIA DE ESTUDOS SOCIAIS
			COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
53	02	ASSESSOR TÉCNICO	GABINETE DA VICE-PREFEITA
50	02	MOTORISTA DE GABINETE	GABINETE DA VICE-PREFEITA

ANEXO II
ORGANOGRAMA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
GABINETE DA VICE- PREFEITA – GABVP



Base Legal:
Lei nº 9.186/2016.
Lei Complementar nº 77/2021

Legenda:
Colegiado de Deliberação Superior
Administração Indireta
Assessoria
Subordinação Administrativa

RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 34.281, de 13/08/2021, publicado no DOM de 14 a 16/08/2021,
ONDE SE LÊ:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 9.379/2018, publicado no DOM de 25 de setembro de 2018,

LEIA-SE:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, nos Decretos Lei nºs 25/1937 e 3.365/1945, observada, ainda, a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 16 de setembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR**, no biênio 2021/2023, nos termos da indicação formulada, representando o segmento de Trabalhadores da Saúde, na condição de Conselheiro Suplente: **WALDIR CERQUEIRA DOS SANTOS,** representante do Sindicato dos Trabalhadores em Santas Casas, Entidades Filantrópicas, Beneficentes e Religiosas e em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado da Bahia - SINDISAÚDE REDE PRIVADA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de setembro de 2021.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 02/09/2021, publicado no DOM de 03/09/2021, referente a exoneração de **WAGNER MENEZES DA SILVA**,

Onde se lê:

Exonerar, a pedido, **WAGNER MENEZES DA SILVA, ...**

Leia-se:

Considerar exonerado, a pedido, desde 18/08/2021, **WAGNER MENEZES DA SILVA, ...**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

CONTRIBUINTE	DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA.
PROCESSOS Nº'S	10874/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	274.412-0
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO E OUTROS
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR SOBRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SELAN ÀS FLS. 60/62 E, CASO EXISTA, ANEXE O INTEIRO TEOR DA DECISÃO JUDICIAL QUE SUPOSTAMENTE SERIA CAPAZ DE INTERFERIR NO MÉRITO RECURSAL DESTE PAF, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO PEDIDO, INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 16:45H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 16 de setembro de 2021.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 04/10/2021, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8850-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 619.188-6
RECORRENTE: CONSTRUTORA SEGURA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) IZAAK BRODER (OAB/BA 17.521) E OUTRO
RELATORA: GISANE TOURINHO DANTAS

Salvador, 16 de setembro de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 04/10/2021, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 38372-2020
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 478 - 2020 - ISS
NOTIFICANTE (S): ISABEL M. DO S. GOMES CHASTINET E OUTRAS
RECORRENTE: CENTRAL DO CARNAVAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): SÉRGIO COUTO (OAB/BA 13.959) E OUTRA
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 38367-2020
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880114.2020 - ISS
NOTIFICANTE (S): ISABEL M. DO S. GOMES CHASTINET E OUTRAS
RECORRENTE: CENTRAL DO CARNAVAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): SÉRGIO COUTO (OAB/BA 13.959) E OUTRA
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

Salvador, 16 de setembro de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente do CMT

RETIFICAÇÃO

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 23/09/2021, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

Onde se lê:
ADVOGADO (S): ANTÔNIO AUGUSTO PORTELA MARTINS (OAB/CE Nº 4508) E OUTROS

Leia-se:
ADVOGADO (S): ANTÔNIO AUGUSTO PORTELA MARTINS (OAB/CE Nº 6.556) E OUTROS

Salvador, 16 de setembro de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 521/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no processo SMS nº 100118/2021,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a Servidora FABIOLA MENDES DE ANDRADE, matrícula 3122922, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 14 de setembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 522/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 132 e tendo em vista o que consta do Processo SEMGE nº 92845/2021,

RESOLVE:

Deferir a Interrupção da Licença Para Exercer Mandato Classista - concedida através da Portaria nº 150/2021, publicada no DOM de 11/03/2021, formulada pelo Servidor LEONARDO VENICIO FREITAS DE SOUSA, matrícula 3103160, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 14 de setembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 525/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, considerando a publicação do Edital n.º 511/2019 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCMBA e o que consta no Processo n.º 2781/2019 - GABP, resolve suspender definitivamente o pagamento dos proventos de aposentadoria do segurado FRANCISCO MIGUEL SANTOS, matrícula 3046323, no cargo de AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO EM EXT, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2021, em razão do decurso do prazo, in albis, concedido para o exercício do direito à opção, conforme intimação de fls. 43, ante a flagrante inconstitucionalidade identificada na acumulação dos proventos recebidos, consoante conclusões do Parecer n.º 115/2021.

GABINETE DA DIRETORIA, em 16 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 526/2021

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, considerando a publicação do Edital n.º 511/2019 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCMBA e o que consta no Processo n.º 7809/2019 - SEMGE, resolve suspender definitivamente o pagamento dos proventos de aposentadoria da segurada NOELIA BASTOS BRANDÃO DE MORAIS, matrícula 3015470, no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL EM EXT, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2021, em razão do decurso do prazo, in albis, concedido para o exercício do direito à opção, conforme intimação de fls. 55, ante a flagrante inconstitucionalidade identificada na acumulação dos proventos recebidos, consoante conclusões do Parecer n.º 280/2021.

GABINETE DA DIRETORIA, em 16 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 527/2021

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, considerando a publicação do Edital n.º 511/2019 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCMBA e o que consta no Processo n.º 2700/2019 - GABP, resolve suspender definitivamente o pagamento dos proventos de aposentadoria da segurada DILMA E SILVA LEAL, matrícula 3077168, no cargo de TÉCNICO EM ARTE E EDUCAÇÃO EM EXT I, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2021, em razão do decurso do prazo, in albis, concedido para o exercício do direito à opção, conforme intimação de fls. 35, ante a flagrante inconstitucionalidade identificada na acumulação dos proventos recebidos, consoante conclusões do Parecer n.º 1066/2020.

GABINETE DA DIRETORIA, em 16 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 528/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, considerando a publicação do Edital n.º 511/2019 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCMBA e o que consta no Processo n.º 2856/2019 - GABP, resolve suspender definitivamente o pagamento dos proventos de aposentadoria da segurada MARIA DE LOURDES PIEDADE DE SIQUEIRA, matrícula 3078508, no cargo de PROFESSOR MUNICIPAL II SUP, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2021, em razão do decurso do prazo, in albis, concedido para o exercício do direito à opção, conforme intimação de fls. 50, ante a flagrante inconstitucionalidade identificada na acumulação dos proventos recebidos, consoante conclusões do Parecer n.º 106/2021.

GABINETE DA DIRETORIA, em 16 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 529/2021

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, considerando a publicação do Edital n.º 511/2019 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCMBA e o que consta no Processo n.º 2930/2019 - GABP, resolve suspender definitivamente o pagamento dos proventos de aposentadoria da segurada MARIA CARDOSO DA SILVA, matrícula 3087937, no cargo de AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO EM EXT, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2021, em razão do decurso do prazo, in albis, concedido para o exercício do direito à opção, conforme intimação de fls. 42, ante a flagrante inconstitucionalidade identificada na acumulação dos proventos recebidos, consoante conclusões do Parecer n.º 314/2021.

GABINETE DA DIRETORIA, em 16 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 530/2021

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, considerando a publicação do Edital n.º 511/2019 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCMBA e o que consta no Processo n.º 3059/2019 - GABP, resolve suspender definitivamente o pagamento dos proventos de aposentadoria da segurada VANIA CONCUELO DE ALMEIDA RODRIGUEZ, matrícula 3071638, no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL EM EXT, com efeitos retroativos à 01 de maio de 2021, em razão do decurso do prazo, in albis, concedido para o exercício do direito à opção, conforme intimação de fls. 64, ante a flagrante inconstitucionalidade identificada na acumulação dos proventos recebidos, consoante conclusões do Parecer n.º 352/2021.

GABINETE DA DIRETORIA, em 16 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 531/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, considerando a publicação do Edital n.º 511/2019 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCMBA e o que consta no Processo n.º 2702/2019 - GABP, resolve suspender definitivamente o pagamento dos proventos de aposentadoria da segurada DEUSDALVA EVANGELISTA DO SACRAMENTO, matrícula 3059112, no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL EM EXT, com efeitos retroativos à 01 de maio de 2021, em razão do decurso do prazo, in albis, concedido para o exercício do direito à opção, conforme intimação de fls. 62, ante a flagrante inconstitucionalidade identificada na acumulação dos proventos recebidos, consoante conclusões do Parecer n.º 322/2021.

GABINETE DA DIRETORIA, em 16 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 532/2021

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, considerando a publicação do Edital n.º 511/2019 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCMBA e o que consta no Processo n.º 2998/2019 - GABP, resolve suspender definitivamente o pagamento dos proventos de aposentadoria da segurada JUDITE SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 3060399, no cargo de AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO EM EXT, com efeitos retroativos à 01 de maio de 2021, em razão do decurso do prazo, in albis, concedido para o exercício do direito à opção, conforme intimação de fls. 50/51, ante a flagrante inconstitucionalidade identificada na acumulação dos proventos recebidos, consoante conclusões do Parecer n.º 156/2021.

GABINETE DA DIRETORIA, em 16 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 533/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, considerando a publicação do Edital n.º 511/2019 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCMBA e o que consta no Processo n.º 2960/2019 - GABP, resolve suspender definitivamente o pagamento dos proventos de aposentadoria da segurada MARGARIDA DOS PASSOS SILVA, matrícula 3062857, no cargo de AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO EM EXT, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2021, em razão do decurso do prazo, in albis, concedido para o exercício do direito à opção, conforme intimação de fls. 43, ante a flagrante inconstitucionalidade identificada na acumulação dos proventos recebidos, consoante conclusões do Parecer n.º 180/2021.

GABINETE DA DIRETORIA, em 16 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 534/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, considerando a publicação do Edital n.º 511/2019 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCMBA e o que consta no Processo n.º 2813/2019 - GABP, resolve suspender definitivamente o pagamento dos proventos de aposentadoria da segurada ELSA MARIA SILVA SANTOS, matrícula 3054019, no cargo de AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO EM EXT, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2021, em razão do decurso do prazo, in albis, concedido para o exercício do direito à opção, conforme intimação de fls. 52, ante a flagrante inconstitucionalidade identificada na acumulação dos proventos recebidos, consoante conclusões do Parecer n.º 114/2021.

GABINETE DA DIRETORIA, em 16 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 535/2021

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, considerando a publicação do Edital n.º 511/2019 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCMBA e o que consta no Processo n.º 2971/2019 - GABP, resolve suspender definitivamente o pagamento dos proventos de aposentadoria do segurado LOURIVAL SILVA CONCEIÇÃO, matrícula 3044281, no cargo de AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO EM EXT, com efeitos retroativos à 01 de maio de 2021, em razão do decurso do prazo, in albis, concedido para o exercício do direito à opção, conforme intimação de fls. 61, ante a flagrante inconstitucionalidade identificada na acumulação dos proventos recebidos, consoante conclusões do Parecer n.º 405/2021.

GABINETE DA DIRETORIA, em 16 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 536/2021

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, considerando a publicação do Edital n.º 511/2019 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCMBA e o que consta no Processo n.º 2858/2019 - GABP, resolve suspender definitivamente o pagamento dos proventos de aposentadoria da segurada MARIA JOSÉ BATISTA RAMOS DOS SANTOS, matrícula 3082188, no cargo de AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO EM EXT, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2021, em razão do decurso do prazo, in albis, concedido para o exercício do direito à opção, conforme intimação de fls. 38, ante a flagrante inconstitucionalidade identificada na acumulação dos proventos recebidos, consoante conclusões do Parecer n.º 355/2021.

GABINETE DA DIRETORIA, em 16 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 537/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, considerando a publicação do Edital n.º 511/2019 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCMBA e o que consta no Processo n.º 7779 - SEMGE, resolve suspender definitivamente o pagamento dos proventos de aposentadoria da segurada MARIA DA CONCEIÇÃO REBELLO DE MATTOS FARIAS, matrícula 3023078, no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUN EM EXT, com efeitos retroativos à 01 de maio de 2021, em razão do decurso do prazo, in albis, concedido para o exercício do direito à opção, conforme intimação de fls. 38, ante a flagrante inconstitucionalidade identificada na acumulação dos proventos recebidos, consoante conclusões do Parecer n.º 370/2021.

GABINETE DA DIRETORIA, em 16 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 538/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, considerando a publicação do Edital n.º 511/2019 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCMBA e o que consta no Processo n.º 3080/2019 - GABP, resolve suspender definitivamente o pagamento dos proventos de aposentadoria da segurada MARIA VANDA DE SOUZA LIMA, matrícula 3034025, no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL EM EXT, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2021, em razão do decurso do prazo, in albis, concedido para o exercício do direito à opção, conforme intimação de fls. 81/82, ante a flagrante inconstitucionalidade identificada na acumulação dos proventos recebidos, consoante conclusões do Parecer n.º 354/2021.

GABINETE DA DIRETORIA, em 16 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 539/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, considerando a publicação do Edital n.º 511/2019 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCMBA e o que consta no Processo n.º 2760/2019 - GABP, resolve suspender definitivamente o pagamento dos proventos de aposentadoria da segurada EIDIL MARIA DA LUZ ALVES PEREIRA, matrícula 3071631, no cargo de REGENTE ENSINO PROF I EM EXT, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2021, em razão do decurso do prazo, in albis, concedido para o exercício do direito à opção, conforme intimação de fls. 41, ante a flagrante inconstitucionalidade identificada na acumulação dos proventos recebidos, consoante conclusões do Parecer n.º 21/2021.

GABINETE DA DIRETORIA, em 16 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 540/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, considerando a publicação do Edital n.º 511/2019 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCMBA e o que consta no Processo n.º 2881/2019 - GABP, resolve suspender definitivamente o pagamento dos proventos de aposentadoria da segurada MARIA DO SOCORRO LOPES DOS SANTOS, matrícula 3078795, no cargo de AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO EM EXT, com efeitos retroativos à 01 de maio de 2021, em razão do decurso do prazo, in albis, concedido para o exercício do direito à opção, conforme intimação de fls. 34, ante a flagrante inconstitucionalidade identificada na acumulação dos proventos recebidos, consoante conclusões do Parecer n.º 288/2021.

GABINETE DA DIRETORIA, em 16 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 541/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, considerando a publicação do Edital n.º 511/2019 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCMBA e o que consta no Processo n.º 3097/2019 - GABP, resolve suspender definitivamente o pagamento dos proventos de aposentadoria da segurada MARILDA ALVES CERQUEIRA, matrícula 3060517, no cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO MUNICIPAL C, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2021, em razão do decurso do prazo, in albis, concedido para o exercício do direito à opção, conforme intimação de fls. 130/132, ante a flagrante inconstitucionalidade identificada na acumulação dos proventos recebidos, consoante conclusões do Parecer n.º 279/2021.

GABINETE DA DIRETORIA, em 16 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 251/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador-PGMS, os requerimentos de afastamento para aguardar aposentadoria, com fundamento na Lei Complementar nº 01/1991, devendo os servidores abaixo relacionados comparecer à Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
106275/2021	MARIA DARIA SANTOS LAGO	3.040.413
13824/2020	MARIA NILZA SILVA ARAUJO	3.041.562

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de setembro de 2021.

OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário'

PORTARIA Nº 252/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da RPGMS, as solicitações dos servidores abaixo relacionados.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
32579/2020	ALINE GABRIEL DOS SANTOS	3.068.681	ESTABILIDADE ECONÔMICA
26572/2020	CASSIA LAVINIA SANTANA ANDRADE	3.068.581	ESTABILIDADE ECONÔMICA
32683/2020	DENISE RODRIGUES DANTAS	3.081.679	ESTABILIDADE ECONÔMICA
38654/2020	RITA DE CASSIA SALES DOS SANTOS	3.063.156	REVISÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICA
29193/2020	SUELI MARIA BARBOSA MASCARENHA	3.082.634	ESTABILIDADE ECONÔMICA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de setembro de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 253/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 193 da Lei Complementar nº. 01/1991

RESOLVE:
Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 04/09/2021, o prazo do Processo de Sindicância nº 107878/2021, em nome da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CARLOS FORMIGLI, estabelecido na Portaria nº 064/2021, publicada no D.O.M. de 6 de abril de 2021, encarregada de apurar os fatos denunciados no Processo nº 73583/2021, decorrentes de denúncias referente à Gestão Escolar da Escola Municipal Professor Carlos Formigli.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de setembro de 2021.

OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário'

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 254/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador-PGMS, os requerimentos de afastamento para aguardar aposentadoria, com fundamento na Lei Complementar nº 01/1991, devendo os servidores abaixo relacionados comparecer à Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
3231/2019	ANA PAULA FERREIRA LIMA	3.031.108
3661/2019	AURELINA FERREIRA DOS SANTOS FILHA SILVA	3.027.581
4270/2019	EDNA CARDOSO DOS SANTOS	3.040.477
4257/2019	FÁTIMA ANASTÁCIA DE BRITO UZÊDA COUTINHO	3.040.538
3544/2020	JANETE VIEIRA DE OLIVEIRA	3.010.806
66/2020	JOÃO PAULO DE SANTANA	3.071.928
4853/2019	LUIZ CARLOS SANTOS CARDOSO	3.010.243
5861/2019	MARIA INÁ SALES DE SOUSA	3.040.817
5616/2019	MARIA VIRGINIA MIRANDA PICANÇO	3.027.559
6543/2019	OLINDA EMERENCIANA SILVEIRA BARRETO	3.063.031
3735/2019	RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA TRINDADE	3.040.760
3726/2019	RITA DE CASSIA FELIPE MIRANDA ARGÔLO	3.074.975
5080/2018	SOLANGE MAGALHÃES PACHECO	3.081.883
6050/2019	TELMA MARIA SILVA	3.026.930
2985/2019	TEREZINHA MIRIAN RAMOS DE OLIVEIRA	3.081.927
4124/2019	THEYGIA DE AZEVÊDO FELIZOLA	3.026.928
4271/2019	VAUNETE DA SILVA MELO	3.072.000
6844/2019	VERA LÚCIA RIBEIRO SANTOS SILVA	3.068.897

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de setembro de 2021.

OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 077/2021

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Designar, desde 01/09/2021 a 30/09/2021, a servidora Joseane Teles da Silva, matrícula 3158314, Subcoordenador II para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerente de Unidade, Grau 53, em substituição por motivo de férias da titular, Luciana Magnavita da Fonseca Silva, mat. 3129327.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTE E LAZER, em 15 de setembro de 2021.

CLISTENES BISPO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 189/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-23533/2020 em 07/10/2020.

RESOLVE:

Art. - 1º Conceder **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2021-SEDUR/CLA/LU-52**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **LOTEAMENTO CAMPO AZUL LTDA.,** situado a Avenida Tamburugy, s/n, Piatã, Salvador-BA inscrito no CNPJ 24.463.491/0001-75, para a IMPLANTAÇÃO/OPERAÇÃO de atividades de Postos de Venda de Gasolina e outros Combustíveis e Serviços, com capacidade de armazenamento de 90 m^3 de combustíveis líquido com área construída de 705,93 m^2 e área do terreno de 2.100,00 m^2, com Coordenadas Geográfica 12°57'07,9'' S/ 38°23'40,9'' O; 12°57'07,4'' S/ 38°23'39,2'' O e 12°57'07,4''S/38°23'39,2''O (Datum SIRGAS 2000). Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, durante vigência da licença;

II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de lavagem de Veículos, área de troca de óleo e abastecimento de GNV, durante vigência da licença;

III. As obras só poderão ter início com a liberação do Alvará de Construção;

IV. Solicitar, antes do início das obras, a Autorização de Supressão da Vegetação (ASV), caso seja necessário a supressão dos vegetais existentes e a licença para terraplanagem, junto ao órgão competente;

V. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da publicação no diário, apresentar a implementação do projeto do sistema de tratamento de esgotamentos sanitários, aprovado pela EMBASA, incluindo o tratamento de efluentes da caixa SAO e os efluentes dos demais serviços, assinado por profissional legalmente habilitado e acompanhado de ART;

VI. Informar quando do início da operação da atividade;

VII. Apresentar, o Atestado de Viabilidade da LIMPURB, antes do início das obras;

VIII. Apresentar, quando do início da operação, Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiro;

IX. Sob hipótese alguma, a empresa poderá realizar qualquer supressão, construção e utilização na Área de Preservação Permanente - APP, devendo manter largura mínima de 30 (trinta) metros, conforme estabelece a Lei federal nº 12.651/2012 - Novo Código Florestal, ficando o empreendedor responsável pelo esclarecimento dos funcionários da obra e dos futuros proprietários, quanto à restrição legal;

X. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo apresentar, semestralmente, a partir do início das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;

XI. Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito mais intenso de veículos, devendo adotar sinalização adequada no local de acesso de veículos devendo apresentar, semestralmente, a partir do início das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;

XII. Apresentar, semestralmente, a partir do início das obras, relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) até o término da obra, com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;

XIII. Caso não seja um posto de bandeira branca, apresentar, cópia do contrato com a distribuidora do combustível antes do início da operação;

XIV. Apresentar, no início da operação o Certificado do posto revendedor emitido pela ANP;

XV. Apresentar, quando do início da operação, o contrato com a empresa responsável pela coleta de resíduos classe I e embalagens, apresentando anualmente os comprovantes de entrega dos resíduos;

XVI. Apresentar, antes da fase de operação do posto, as notas Fiscais dos tanques acompanhado do certificado de estanqueidade com ART do responsável técnico;

XVII. Apresentar, quando do início da operação e depois anualmente, o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO), assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físicos químicos do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da Resolução nº430/2011 (Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes);

XVIII. Apresentar, quando do início da operação, o Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos (PGRS) apresentado anualmente relatórios de execução com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;

XIX. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentar relatório comprobatório anualmente, a partir do início da operação do posto, com fotos;

XX. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, Apresentar relatório comprobatório com fotos;

XXI. Realizar a limpeza periódica quando em operação, das bocas dos tanques, câmeras de contenção das Bombas, SUMPs e canaletas, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva, apresentar relatório comprobatório, anualmente, a partir do início da operação do posto, com fotos;

XXII. Apresentar no prazo de 90 (noventa) dias o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da obra e depois para os funcionários do posto, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

Art. 2º - A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º - Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º - Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 20 de agosto de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 201/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 13260 / 2021 de 06/07/2021 referente à **Revisão de Condicionantes da Licença Ambiental** nº **2020-SEDUR/CLA/LU-78**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVISÃO DA CONDICIONANTE VIII DA LICENÇA AMBIENTAL Nº 2020-SEDUR/CLA/LU-78, concedida através do pr 5911000000 - 54970 / 2019, publicada sob portaria nº 152/2020 no dom nº 7.646, em 08 de maio de 2020, tendo como requerente a, **MMF COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 20.459.198/0001-83, excluindo os condicionantes:

VIII. Instalar, no prazo de 01 (um) ano, sistema para captação, tratamento, armazenamento e reúso da água da área de lavagem de veículos, que deverão ser projetados e executados de acordo com a legislação pertinente, observadas as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Elaborando laudo referente à instalação, com memorial descritivo e fotos devidamente subscrito por profissional técnico competente, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Bem como, laudo de funcionamento que ateste a periodicidade de manutenção, válido pelo prazo de 01 (um) ano, devidamente subscrito por profissional técnico competente, com a respectiva ART. Treinar e supervisionar os funcionários para que não realizem lavagens fora desta área;

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, Inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 30 de agosto de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1466	14557/21	JEFERSON DE CARVALHO MOURA 862.054.435-70	R$3.608,37	LIVIA KALID	16/09/2021
1200169	14852/21	EMERSON ESTEVES MIRANDA 025.738.455-32	R$1.094,21	LIVIA KALID	16/09/2021
1000610	14844/21	SILVAN BISPO DE JESUS 031.021.515-31	R$7.288,75	LIVIA KALID	16/09/2021
705991	12795/21	TCHE LOUGE PUB E COMERCIO EIRELI 34.565.345/0001-04	R$1.000,00	VIVIANE MIRANDA	16/09/2021
603100	9494/21	PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA 20.216.786/0001-96	R$559,29	VIVIANE MIRANDA	16/09/2021
1200153	11722/21	JEFERSON GOMES GUIMARAES 080.000.165-67	R$1.094,21	LIVIA KALID	16/09/2021
1200039	16221/21	LUCIAN JANSEN RAMOS OLIVEIRA 036.334.665-17	R$2.406,19	LIVIA KALID	16/09/2021
708304	12543/21	TCHE LOUGE PUB E COMERCIO EIRELI 34.565.345/0001-04	R$14.577,50	LIVIA KALID	16/09/2021

Salvador, 16 de SETEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
607440	17341/21	ANA CRISTINA MALAQUIAS SIMOES PINTO 346.927.205-06	R$3.355,50	CAROLINE PRIMITIVO	16/09/2021
706278	26143/20	RAIMUNDO MARCIO MOREIRA DOS SANTOS 816.923.235-04	R$234,78	CAROLINE PRIMITIVO	16/09/2021
706469	15147/21	ANDRE LUIZ SANTOS SOUSA 813.825.535-87	R$8.055,00	CAROLINE PRIMITIVO	16/09/2021
706712	4521/21	HERON ANDRADE DA SILVA 858.017.445-76	R$4.474,00	CAROLINE PRIMITIVO	16/09/2021
709366	13981/21	JOAO GOMES DA CUNHA JUNIOR 173.653.685-00	R$1.006,65	CAROLINE PRIMITIVO	16/09/2021
709455	16488/21	CLEONILSON SANTANA BARRETO 232.712.485-91	R$1.789,60	CAROLINE PRIMITIVO	16/09/2021

Salvador, 16 de SETEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1200351	15084/21	DANIEL ALCANTARA DE JESUS 050.017.715-52	R$1.094,21	LIVIA KALID	08/09/2021

Salvador, 16 de SETEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR

ATA CONJUNTA DA ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES PARA O MANDATO 2021/2022 E COORDENADOR GERAL DO CARNAVAL 2022

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e sete de julho de dois mil e vinte e um, em segunda e última convocação no Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador, Praça Thomé de Souza, Centro, o Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares, reuniu-se em Assembleia Geral em atendimento ao Edital de Convocação publicado no DOM de nº 8.069 dias 17 a 19 de julho de 2021, em cumprimento da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o regimento interno do COMCAR, para Eleição e Posse da Mesa Diretora para o Mandato 2021/2022 e do Coordenador Executivo do Carnaval.2022. O presidente do COMCAR senhor Jairo da Mata, abriu os trabalhos agradecendo a participação dos conselheiros presentes e solicitou ao segundo secretário senhor Clóves Carneiro a leitura do Edital de Convocação das Eleições e da leitura da ata das inscrições dos candidatos aos cargos da Mesa Diretora e do Coordenador Executivo do Carnaval 2022, em conformidade com Edital de Convocação a qual constatou-se. apenas as seguintes inscrições: para Presidente, uma única inscrição do conselheiro Flávio Emanuel de Souza e Souza, representante da Associação Brasileira de Entretenimento, Seção Bahia; para o cargo de Vice-presidente, da conselheira Márcia Mamede, representante da Associação dos Blocos Alternativos e indicando como seu Suplente o conselheiro Sidney Bonfim, representante do Sindicato dos Músicos; para o cargo de Secretário Geral, do conselheiro Jairo da Mata pelo Segmento UNESAMBA e indicando como seu Suplente o conselheiro Clóves Carneiro Ramos, representante do segmento Blocos de Percussão; para Coordenador Executivo do Carnaval, o conselheiro Washington Paganelli, representante da Associação dos Blocos de Trio. Dando prosseguimento, o Presidente colocou em pauta o tema eleição da Mesa Diretora sugerindo que a votação fosse realizada por aclamação considerando que houve apenas uma inscrição para cada cargo a ser ocupado, sendo aprovado por unanimidade. Após a votação por aclamação foram confirmados eleitos e automaticamente empossados para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares para o mandato 2021/2022 os seguintes conselheiros: Presidente, Flávio Emanuel de Souza e Souza; Vice-Presidente, Márcia Mamede; Suplente da Vice-Presidência, Sidney Bonfim; Secretário Geral, Jairo da

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Mata; Suplente da Secretaria Geral, Clóves Carneiro Ramos. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente eleito em atendimento ao do artigo 17º do Regimento Interno do COMCAR convocou a nova Mesa Diretora para proceder a eleição do Coordenador Executivo do Carnaval que, após constatar apenas uma única inscrição do conselheiro Washington Paganelli, solicitou aos presentes que a eleição fosse procedida por aclamação, tendo sido igualmente aprovado por unanimidade, sendo eleito e empossado automaticamente o conselheiro Washington Paganelli como novo Coordenador Executivo do Carnaval dois mil e vinte e dois. Dando prosseguimento o Presidente deu por encerrada a Assembleia solicitando a Secretaria do COMCAR que se publique no Diário Oficial do Município para devidos efeitos legais. E às onze horas não tendo mais nada a tratar, eu Jairo da Mata, lavro a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais conselheiros.

Salvador 27 de julho de 2021

JAIRO DA MATA
Secretário da Assembleia

FLAVIO EMANUEL DE SOUZA E SOUZA
Presidente

MÁRCIA MAMEDE
Vice-Presidente

WASHINGTON PAGANELLI
Coordenador Executivo do Carnaval

CLÓVES CARNEIRO RAMOS
Suplente Secretário

SIDNEY BONFIM
Suplente Vice-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 121/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 63299/2021, nos termos do Art. 202 da LC 01/91, prorrogar, desde 22/05/2021, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, na forma do mesmo diploma legal.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, 16 de setembro de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária

Guarda Civil Municipal - GCM

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDO (para momento oportuno)

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
123844/2021	DANIELE ESPIRITO SANTO DOS SANTOS	3100576	2º
126228/2021	NEIMAN ALMEIDA DE JESUS	3100367	2º
135240/2021	JOSE LUIZ SOUZA SANTOS	3100416	1º E 2º
137301/2021	CARLOS ANDRE DE SOUSA SANTOS	3100484	2º
145666/2021	FABIO DE JESUS DA SILVA PEREIRA	3101822	2º
146410/2021	JOAO DUANE DUARTE GUIMARAES LIMA	3101475	2º
146477/2021	EDER JOFFRE ALVES DE OLIVEIRA	3101974	2º
146761/2021	TIAGO DE ARAUJO NUNES	3102266	2º
151331/2021	CHRISTIANO MASCARENHAS LEITE	3101653	2º
152610/2021	JOELMIR FERREIRA DA SILVA	3102200	2º
154296/2021	ARIOSVALDO DOS SANTOS PEREIRA	3106335	2º
157226/2021	ANDRE SILVA DOS SANTOS	3102612	2º
157365/2021	SERGIO ANES SILVA	3100977	2º
158231/2021	ROBERTO BANDEIRA NEGRAO	3102979	2º
160492/2021	JAMERSON MARTINS DOS SANTOS SANTANA	3101922	2º

Salvador, em 16 de setembro de 2021

EBERTE SANTANA DA PAZ
Gerente Administrativo-Financeiro, em exercício.

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

LICENÇA PRÊMIO - INDEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
132966/2021	CHARLES ARISTEU ARAUJO MOURA	3110306	2º
135091/2021	LUIZ ANDRE DA CONCEICAO SANTOS	3109039	2º
136858/2021	JOSEFA GIVANIA DE JESUS MATOS OLIVEIRA	3109719	2º
148942/2021	VINICIUS CEZAR SOUZA NASCIMENTO	3109013	2º
153570/2021	MILENE MOREIRA CERQUEIRA	3143845	2º
156171/2021	EDMILSON NONATO DE SANTANA	3101942	2º

Salvador, em 16 de setembro de 2021

EBERTE SANTANA DA PAZ
Gerente Administrativo-Financeiro, em exercício.

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

PROCESSO: Nº 85090/2021

EMPRESA: VERTICALART COMÉRCIO E SINALIZAÇÃO EIRELI

CNPJ:24.241.785/0001-38.

OBJETO: Pedestal cromado com fita retrátil preta - 12 unidades.

PARECER: Nº 837/2021 RPGMS datado de 07/09/2021.

VALOR TOTAL R$ 2.868,00 (dois mil oitocentos e sessenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBAÇÃO: 250136

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSO: 0.1.00.000000

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DO ATO: 15/09/2021

Salvador,16 de setembro de 2021

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão - SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2021

PROCESSO Nº: 164554/2021.

EMPRESA: QUIRON - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETOAquisição de MATERIAL DE CONSUMO - INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE PLOTTER).

VALOR: R$ 9.251,00 (nove mil duzentos e cinquenta e um reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0016.250124 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 Fonte: 0.1.00.000000.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II

DATA DO ATO: 15/09/2021

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 16 de setembro de 2021.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021-FMLF
PROC. E-SALVADOR Nº 147.246/2021 - FMLF

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de sondagens, realização de ensaios de solos e determinação das deflexões pelo método da viga Benkelman em pavimento, em diversos Logradouros da Cidade do Salvador/BA.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Presidente da Fundação Mario Leal Ferreira _FMLF, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/1993 e justificativa que consta nos autos do Processo 147.246/2021, RESOLVEU REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 01/2021, por se tratar de medida que melhor atende ao interesse público.

Maiores informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitações, na sede da FMLF, situada na Rua da Bélgica, nº 74 – Edifício Roosevelt, 3º andar, Comércio – Salvador/BA, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas, pelo e-mail cpl.fmlf@salvador.ba.gov.br, ou pelo telefone (71) 3202-9813.

Salvador, 16 de setembro de 2021.

LÍCIA MARIA FRANÇA CARDOSO
Presidente da CPL

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

PROCESSO Nº: 166934/2021.
CONTRATADO: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAU.
OBJETO: pagamento de RRT -- Registro de Responsabilidade Técnica do Projeto Feira de Castelo Branco.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade - 15.122.0016.250124 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FMLF. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19 Fonte: 0.1.00.000000.
AMPARO LEGAL: Caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$ 88,78 (oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).
DATA DO ATO: 15/09/2021.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

Programa PRODETUR Salvador
Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

O Secretário de Cultura e Turismo, em conformidade com disposto nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e com fulcro no art. 45 do Decreto Municipal nº 32.562/20, resolve anular a fase externa do supramencionado procedimento licitatório, a partir da publicação, que tinha como objeto a aquisição de equipamentos de informática (Notebooks Básico; Microfones; Headsets; Webcam Full HD).

Salvador, 16 de setembro de 2021

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

REABERTURA DE FASE EXTERNA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - BB 896495

Brasil
Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
País: Brasil
Projeto: Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR SALVADOR
Setor: Secretaria de Cultura e Turismo de Salvador-SECULT / Unidade Coordenadora do Programa - UCP
Resumo: Aquisição de equipamentos de informática (notebooks, headsets, microfones e webcams) para atender as demandas da SECULT
Contrato de Empréstimo Nº 3682/OC-BR
Pregão Eletrônico Nº: 003/2021 (Processo nº 108680/2021)
Prazo Final: 04/10/2021

A Prefeitura Municipal de Salvador Bahia convida os licitantes elegíveis a apresentar propostas no www.licitacoes-e.com.br para aquisição de equipamentos de informática (notebooks, headsets, microfones e webcams) para atender as demandas da SECULT, conforme especificações contidas no instrumento convocatório. O prazo para a execução do fornecimento é de: 20 (vinte) dias. O orçamento referencial para essa licitação é: R$87.313,55 (oitenta e sete mil trezentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos).

A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Pregão Eletrônico (PE) estabelecidos na Lei Municipal nº 6.148/2002, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 32.562/2020, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, conforme faculta o Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, e está aberta a todos os licitantes elegíveis, conforme definido nas Políticas para a Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, GN 2349-9.
Os Licitantes elegíveis que estejam interessados poderão obter informação adicional junto à Comissão Especial de Licitação do Prodetur Salvador, no endereço indicado no final deste aviso, de segunda a sexta-feira, das 08:00h as 12:00h e de 13:00h as 17:00h (hora local). Os Licitantes interessados poderão baixar um conjunto completo dos Documentos de Licitação em Português, no site http://www.prodeturssa.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacoes ou obtidos no endereço indicado no final do aviso.

Todas as propostas e documentação de habilitação deverão ser apresentados no site www.licitacoes-e.com.br até às 14:30 horas do dia 04/10/2021. As propostas serão abertas às 14:30horas do dia 04/10/2021.

Endereço: Rua da Argentina, 341 - Comércio
CEP 40.015.130 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: +55 71 3202-7660/7628
E-mail: celprodetur@salvador.ba.gov.br
Website: http://www.prodeturssa.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacoes

Salvador, 16 de setembro de 2021.

MÁRCIO PEIXOTO LIMA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 001/2021
PROCESSO Nº: 96451/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DA CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO - FMT.
EMPRESA: RENCONT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES
CNPJ: 01.570.293/0001-05
VALOR GLOBAL: R$ 64.320,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 11.122.0016.250113 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEMDEC. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA. FONTE DE RECURSO: 0100 - TESOURO.
AMPARO LEGAL: ARTIGO 25 INCISO I DA LEI N.º 8.666/93
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2021

Salvador, 16 de setembro de 2021

MILA PAES
Secretária

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, designada através da Portaria 21/2021 - SEMDEC, atendendo a decisão da Sr.ª. Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMDEC N.º 002/2021 - PROC: 128050/2021 - SEMDEC, cujo objeto é a Contratação de empresa para criação e operação de plataforma de microcrédito, serviços de tecnologia na área financeira e capacitação de microempreendedores no âmbito do Programa CREDSALVADOR - Fundo de Crédito Emergencial do Município do Salvador (FCE).

LOTE 01: FRACASSADO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2021

JEANE ROCHA PAIXÃO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria Municipal de Ordem Pública - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, a data da sessão de abertura dos documentos de habilitação, da licitação na modalidade Concorrência, conforme descrição abaixo:

Concorrência n.º 007/2021 - SEMOP

PROCESSO n.º 122518/2021.

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, no MERCADO MUNICIPAL SÃO MIGUEL em equipamentos do tipo BOXE, localizado na Avenida JJ Seabra, Baixa do Sapateiros, s/n - Centro Cidade, Salvador - Bahia, nos setores, numerações, quantidades, dimensões e atividades elencadas no item 1 do anexo I do Termo de Referência do Edital.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LOCAL DA SESSÃO: Sala da Biblioteca - localizada na BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá - LIMPURB -Salvador - BA.

DATA DE REABERTURA: 21/09/2021, às 09h30min.

Salvador, 15 de setembro de 2021

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO PROPOSTAS DE PREÇOS
NOTA PREÇOS E NOTAS FINAIS
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, instituída pela Portaria nº 39/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 3/2021-Processo nº 112439/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada, para Prestação dos serviços de Elaboração de Projetos Executivos, sob regime de execução indireta por preço global, subdivididos em 02 (dois) Lotes, a saber, de acordo com o Edital e seus Anexos: Lote 01: RECUPERAÇÃO ESTUTURAL VIADUTOS DO TÚNEL AMERICO SIMAS e Lote 02: PROJETOS COMPLEMENTARES (Camelódromo de Sussuarana), de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

Concorrentes:
MB ENGENHARIA E PROJETOS S/S; APT ASSESSORIA, PROJETOS E TECNOLOGIA S/S-EPP e RC ENGENHARIA LTDA-ME

Do Julgamento das Propostas de Preços:

Dos coeficientes "K" propostos:

LICITANTES	VALOR PROPOSTO "K"	LOTES
MB ENGENHARIA E PROJETOS S/S	0,85	1
RC ENGENHARIA LTDA-ME	0,89	1
APT ASSESSORIA, PROJETOS E TECNOLOGIA S/S-EPP	0,98	1 E 2

Todas as propostas foram CLASSIFICADAS, obtendo-se as seguintes Notas de Preços/NP, conforme Fórmula do Edital: 100x(A/PP):

LICITANTES	NP
MB ENGENHARIA E PROJETOS S/S	100
RC ENGENHARIA LTDA-ME	100
APT ASSESSORIA, PROJETOS E TECNOLOGIA S/S-EPP	97,28

Em conformidade com Edital, mediante a aplicação da Fórmula (0,5*NT+0,5*NP) foram obtidas as seguintes Notas Classificatórias Finais/NF.

LICITANTES	NT	NP	NF
1º) RC ENGENHARIA LTDA-ME	9,1	100	54,55
2º) MB ENGENHARIA E PROJETOS S/S	8,8	100	54,40
3º) APT ASSESSORIA, PROJETOS E TECNOLOGIA S/S-EPP	2,1	97,28	49,69

Tudo conforme registrado em Atas de Reuniões Internas, disponíveis para Download através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br(licitações-Tomada de Preços nº 003/2021).

Fica, desde logo, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alínea "b" c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Castelo Branco, 1.660, Aquidabã, Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 16 de setembro de 2021

Ana Lúcia Luz de Souza e Silva
Presidente da Comissão

CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021006599
Processo: 91633/2021
NE: 000322
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80
Objeto: Material de Limpeza e Higiene
Dotação Orçamentária: 250100.33.90.30 -Material de Consumo
Fonte 0.1.00
Valor: R$ 152,00 (Cento e cinquenta e dois reais)

AFM: 2021007436
Processo: 1506/2020
NE: 000342
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: NAYR INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 02.582.267/0001-60
Objeto: Material Ambulatório Hospitalar
Dotação Orçamentária: 250100.33.90.30 -Material de Consumo
Fonte 0.1.00
Valor: R$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais)

AFM 2021007683
Processo: 15943/2020
NE: 000343
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80
Objeto: Material de Limpeza e Higiene
Dotação Orçamentária: 250100.33.90.30 -Material de Consumo
Fonte 0.1.00
Valor: R$ 1.044,40 (Hum mil e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

Salvador, 16 de setembro de 2021

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2019

PROCESSO: 111191/2021.
CONTRATO nº: 082/2019.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (microcomputadores), com valor global de **R$ 12.903,84** (doze mil, novecentos e três reais e oitenta e quatro centavos) e o valor mensal estimado de **R$ 1.075,32** (um mil, setenta e cinco reais e trinta e dois centavos).
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 00.895.371/0001-89.
DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2021.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	250408	33.90.40	0.1.01

Salvador, 16 de setembro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017

PROCESSO: 116810/2021.
CONTRATO nº 044/2017.
OBJETO: Alteração da razão social da contratada, que passa de TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA para **TELEDATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** bem como, acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da locação de equipamentos de segurança da informação, englobando o fornecimento de todo hardware, software, subscrições, suporte técnico, treinamento e reposição de peças, para atender a **CASA CIVIL**, com valor global de **R$ 9.408,00** (nove mil e quatrocentos e oito reais) e o valor mensal estimado de **R$ 784,00** (setecentos e oitenta e quatro reais), tendo seu início em 19/09/2021 e término em 18/09/2022.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: TELEDATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 33.927.849/0001-64.
DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2021.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	250407	33.90.40	0.1.00

Salvador, 16 de setembro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 507/2021

PROCESSO: 111191/2021.
CONTRATO nº 082/2019.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 166/2018 de 28/08/2018.
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2021.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
SMED	250433	33.90.40	0.1.00	1.075,32

Salvador, 16 de setembro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 514/2021

PROCESSO: 116810/2021.
CONTRATO nº 044/2017.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 090/2016 de 05 de setembro de 2016.
CONTRATADA: TELEDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2021.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
CASA CIVIL	250407	33.90.40	0.1.00	784,00

Salvador, 16 de setembro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021007902
Processo: 165519/2021
Contratada: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ nº.04.496.562/0001-29.
Objeto: Água mineral sem gás copo 200ml (8.000 unidades).
Valor total: R$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3012 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 16/09/2021.

Salvador, 16 de setembro de 2021.

MÁRCIO LADEIA FERNANDES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021007903
Processo: 162177/2021
Contratada: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ nº.04.496.562/0001-29.
Objeto: Água mineral sem gás garrafão 20L (2.000 unidades).
Valor total: R$ 8.240,00 (oito mil duzentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3012 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 16/09/2021.

Salvador, 16 de setembro de 2021.

MÁRCIO LADEIA FERNANDES
Coordenador Administrativo

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 58/2021

PROCESSO: 108535/2021.
CONTRATO: 58/2021.
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel urbano não residencial situado na Estrada da Paciência, nº 51, térreo, setor D - Cajazeiras VIII.
LOCADOR: Fernando Almeida Dias.
CPF: 146.874.455-00.
VALOR MENSAL: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 15/09/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEMPRE	249701 258100	33.90.36	0.2.29 2.2.29 0.1.00 2.1.00	3.600,00

Salvador, 16 de setembro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

No Resumo de Autorização de Fornecimento de Material, publicado no **DOM 8.082** de 05 de agosto de 2021, referente à **AFM nº 2021006738**, da Empresa JP Equipamentos Eirelil.

ONDE SE LÊ:

CNPJ: 04.392.834/0001-40

LEIA-SE:

CNPJ: 21.746.899/0001-66

Salvador, 08 de setembro de 2021.

FLÁVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 545/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 197/2021
PROCESSO Nº 86236/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de PENSO
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 545/2021
CONTRATADA: BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 22.139.078/0001-24
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 15/09/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
DANÚBIA DE ALMEIDA RIBEIRO
BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	200004038	TOUCA DESCARTAVEL NAO ESTERIL SANFONADA C/ ELASTICO BRANCA USO GERAL MARCA/FABRICANTE: PREVEMAX	PC	12,70

Salvador, 15 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 568/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 072/2021
PROCESSO Nº 33077/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 568/2021
CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS S.A
CNPJ: 09.053.134/0002-26
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 16/09/2021

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FELIPE DE ARAÚJO GOMES
ELFA MEDICAMENTOS S.A

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	200009180	ENOXAPARINA 20MG 0,2ML MARCA/ FABRICANTE: SANOFI	FA	15,90

Salvador, 16 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 569/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 072/2021
PROCESSO Nº 33071/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 569/2021
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 16/09/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇO REGISTRADO

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	200000030	ACIDO URSODESOXICOLICO 150MG MARCA/FABRICANTE: SUN FARMACEUTICA	CP	2,996
02	200001294	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% 10ML MARCA/ FABRICANTE: FARMACE	AP	0,31

Salvador, 16 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 598/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 258/2021
PROCESSO Nº 110077/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 598/2021
CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0008-80
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 16/09/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUCIANA RIBEIRO REIS
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	200010208	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA MARCA/FABRICANTE: FRESENIUS	AP	36,77

Salvador, 16 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 599/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 258/2021
PROCESSO Nº 110077/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 599/2021
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 16/09/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CORREIA DA SILVA
MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	200001309	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA EM DRÁGEAS 25MG MARCA/FABRICANTE: E.M.S	DG	0,683

Salvador, 16 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 466/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 194/2021
PROCESSO Nº 76497/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de válvulas reguladoras, umidificadores e fluxômetros para o samu -192
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 466/2021
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.433.455/0001-05
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 16/09/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUIZ OYAMA PASSOS COSTA
SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	200007594	FLUXOMETRO P/ MEDIÇAO VAZAO MARCA/FABRICANTE: RWR	UND	67,60

Salvador, 16 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 567/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 072/2021
PROCESSO Nº 33071/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 567/2021
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ:05.400.006/0001-70
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 16/09/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CLEDSON NUNES RIBEIRO
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	200000030	ACIDO URSODESOXICOLICO 150MG MARCA/FABRICANTE: SUN FARMACEUTICA	CP	2,013

Salvador, 16 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 600/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 258/2021
PROCESSO Nº 110077/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 600/2021
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 16/09/2021

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇO REGISTRADO

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	200001297	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% 10ML MARCA/ FABRICANTE: FARMACE	AP	0,373
02	200001298	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% 10ML MARCA/ FABRICANTE: FARMACE	AP	0,366

Salvador, 16 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 601/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 258/2021
PROCESSO Nº 110077/2021.1
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 601/2021
CONTRATADA: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
CNPJ: 22.968.511/0001-34
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 16/09/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SANDRA DOMINGUES ALMEIDA
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	200010208	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA MARCA/ FABRICANTE: FRESENIUS	AP	41,35

Salvador, 16 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 602/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 258/2021
PROCESSO Nº 110077/2021.1
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 602/2021
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 16/09/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	200001309	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA EM DRÁGEAS 25MG MARCA/FABRICANTE: E.M.S	DG	0,797

Salvador, 16 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 13231/2020
AFM Nº: 7130/2021 - R$ 1.602,72 - DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 56680/2020
AFM Nº: 7131/2021 - R$ 720,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021
CONTRATADA: LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 11.304.902/0001-38

PROCESSO: 21823/2020
AFM Nº: 7132/2021 - R$ 782,28 - DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021
CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 27.325.768/0001-91

PROCESSO: 8161/2020
AFM Nº: 7133/2021 - R$ 5.542,99 - DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021
CONTRATADA: LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 11.304.902/0001-38

PROCESSO: 62684/2021
AFM Nº: 7134/2021 - R$ 2.503,20 - DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021
CONTRATADA: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA
CNPJ: 21.595.464/0001-68

PROCESSO: 20154/2019
AFM Nº: 7135/2021 - R$ 1.293,84 - DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021
CONTRATADA: LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 11.304.902/0001-38

PROCESSO: 21215/2019
AFM Nº: 7136/2021 - R$ 117,90 - DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 22448/2019
AFM Nº: 7137/2021 - R$ 1.377,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021
CONTRATADA: NUTRIMAIS MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 32.310.220/0001-08

PROCESSO: 22447/2019
AFM Nº: 7138/2021 - R$ 503,28 - DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021
CONTRATADA: LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 11.304.902/0001-38

PROCESSO: 5000/2020
AFM Nº: 7139/2021 - R$ 39.821,92 - DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021
CONTRATADA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.
CNPJ: 04.307.650/0012-98

PROCESSO: 8667/2020
AFM Nº: 7140/2021 - R$ 810,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021
CONTRATADA: HOSPVIDA LTD
CNPJ: 12.057.503/0001-82

PROCESSO: 995/2020
AFM Nº: 7141/2021 - R$ 850,70 - DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021
CONTRATADA: LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 11.304.902/0001-38

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14
(Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio). 0.1.02
(Rec. De Impostos e Transferência de Impostos - Saúde)

Salvador, 15 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS ESPECIAIS
PROCESSO: 37432/2020
AFM Nº: 7142/2021 - R$ 931,68 - DATA DA ASSINATURA:
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.1.02
(Rec. De Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 15 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS ESPECIAIS
PROCESSO: 7545/2020
AFM Nº: 7740/2021 - R$ 24.570,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021
CONTRATADA: RICARDO MOTTA DE ANDRADE
CNPJ: 04.624.944/0001-90

PROCESSO: 7545/2020
AFM Nº: 7741/2021 - R$ 4.398,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021
CONTRATADA: SERVNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 18.656.923/0001-61

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.1.02
(Rec. De Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 15 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. LIMPEZA / UTENSILIO
PROCESSO: 2297/2020
AFM Nº: 7746/2021 - R$ 12.750,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZACAO E HOSPITALARES
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO: 2297/2020
AFM Nº: 7747/2021 - R$ 240,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZACAO E HOSPITALARES
CNPJ: 07.381.075/0001-09

OBJETO: MAT. EMBALAGEM / SACO / BOLSA / CAIXA
PROCESSO: 2309/2020
AFM Nº: 7748/2021 - R$ 550,20 - DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZACAO E HOSPITALARES
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO: 53350/2020
AFM Nº: 7749/2021 - R$ 6.397,20 - DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZACAO E HOSPITALARES
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2494 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14
(Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 15 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ALIMENTOS / CARNES
PROCESSO: 27385/2020
AFM Nº: 7910/2021 - R$ 3.918,18 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2021
CONTRATADA: SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 12.982.763/0001-64

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14
(Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 15 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITORIO / ENVELOPE / ETIQUETA
PROCESSO: 119259/2021
AFM Nº: 7928/2021 - R$ 9.017,90 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2021
CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTD
CNPJ: 12.011.917/0001-70

PROCESSO: 119259/2021
AFM Nº: 7923/2021 - R$ 391,15 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2021
CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 12.011.917/0001-70

PROCESSO: 119259/2021
AFM Nº: 7915/2021 - R$ 1.626,50 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2021
CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 12.011.917/0001-70

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14
(Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 15 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS ESPECIAIS
PROCESSO: 26394/2019
AFM Nº: 7966/2021 - R$ 834,24 - DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021
CONTRATADA: LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 11.304.902/0001-38

PROCESSO: 8217/2020
AFM Nº: 7967/2021 - R$ 79,20 - DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 13232/2020
AFM Nº: 7968/2021 - R$ 203,76 - DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 68421/2021
AFM Nº: 7969/2021 - R$ 315,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 27484/2020
AFM Nº: 7970/2021 - R$ 1.256,40 - DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021
CONTRATADA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.707.920/0001-66

PROCESSO: 68223/2021
AFM Nº: 7971/2021 - R$ 402,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 62684/2021
AFM Nº: 7973/2021 - R$ 3.754,80 - DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021
CONTRATADA: UNI HOSPITALAR CEARA LTD
CNPJ: 21.595.464/0001-68

PROCESSO: 4999/2020
AFM Nº: 7965/2021 - R$ 516,72 - DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021
CONTRATADA: LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 11.304.902/0001-38

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.1.02
(Rec. De Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 15 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: PRODUTOS BIOLÓGICOS E REAGENTES PARA LABORATÓRIOS
PROCESSO: 13744/2019
AFM Nº: 0481/2021 - R$ 618.438,69- DATA DA ASSINATURA: 19/01/2021
CONTRATADA: HOLD SCIENTIFIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI -EPP
CNPJ: 10.762.665/0001-96

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14
(Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 16 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 190/2021

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.000 de 27 de abril de 2021, pág.14.
PROCESSO Nº 12520/2020.

ONDE SE LÊ:
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

LEIA-SE:
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico.

Salvador, 14 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2021007907
LICITAÇÃO Nº: 045/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000118
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 91633/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ALFA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ Nº: 23.113.128/0001-67
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOP ATENDER AS DEMANDAS DA DEL.
VALOR TOTAL: R$ 460,60 (QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 339030
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 10/09/2021
PROCESSO Nº 152041/2021

Salvador, 16 de setembro de 2021.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

PROC. SEDUR nº 24513/2020

ACORDANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E FLAMENGO PRIVILEGE II SPE LTDA.

OBJETO: Tendo em vista o que consta no processo nº 24513/2020, bem como o disposto na Lei nº 9.069/2016, publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (1° Acordante) e FLAMENGO PRIVILEGE II SPE LTDA (2º Acordante) celebram o TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO mediante as condições seguintes: o segundo Acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir, através do instrumento de Outorga Onerosa, calculado na importância de **R$ 383.653,81 (trezentos e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e três reais, e oitenta e um centavos)**, conforme cálculo realizado à fl. 363 do citado processo, e autorização do Gestor da Pasta, à fl.368, divididos em 07 (sete) parcelas de R$ 54.807,69 (cinquenta e quatro mil oitocentos e sete reais, e sessenta e nove centavos), com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação do extrato deste instrumento, e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. O Alvará de Habite-se estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2021.

AMPARO LEGAL: Art. 293,§ 5º e Art. 295, § 2º, da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 16 de setembro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº012-D/2021
PROCESSO nº 151124/2021
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JULIO ROCHA DOS SANTOS 68319770572.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto Contratação de pessoa jurídica especializada em aquisição de coletes e camisas UV, para atender as demandas do Movimento Salvador Vai de Bike, em conformidade com o Termo de Referência.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário anual de eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.00 - Material de Consumo.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 04 (quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2021.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
JULIO ROCHA DOS SANTOS 68319770572

Salvador, 16 de setembro de 2021.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº013-D/2021
PROCESSO nº 151483/2021
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: SMART SOLUÇÕES EM VIDEO CONFERÊNCIA E COMUNICAÇÃO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto Contratação de pessoa jurídica especializada em aquisição de Webcams e Headsets, para atender as demandas da Empresa Salvador Turismo- SALTUR, em conformidade com o Termo de Referência.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - R$ 5.489,00 (Cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 250409 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SALTUR; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 -Equipamento e Material Permanente.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2021.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
SMART SOLUÇÕES EM VIDEO CONFERÊNCIA E COMUNICAÇÃO LTDA

Salvador, 16 de setembro de 2021.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021008067
LICITAÇÃO: 033/2021 - SEMGE
PROCESSO Nº: 8110/21 - SEMGE
CONTRATADA: MOURA COMEL ATACADISTA E VAR DE MERC E SERV DE LOC DE
CNPJ: 09.243.021/0001-02
OBJETO: Aquisição de papel p/ reprodução alcalino.
VALOR GLOBAL: R$ 3.256,00 (Três mil duzentos e cinquenta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250139; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021.

SAMUEL ARAUJO
Secretário SEMIT

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTODE MATERIAL - AFM

AFM: 2021004170
Nº PROCESSO: 1808/2020
CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - ME
CNPJ: 03.180.328/0001-25
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPA PARA CHUVA
VALOR TOTAL: R$ 1.960,00 (Mil e Novecentos e sessenta reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903026
Fonte: Tesouro

Salvador, 16 de Setembro de 2021

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTODE MATERIAL - AFM

AFM: 2021004169
Nº PROCESSO: 1808/2020
CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - ME
CNPJ: 03.180.328/0001-25
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPA PARA CHUVA
VALOR TOTAL: R$ 3.538,10 (Três Mil e Quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903026
Fonte: Tesouro

Salvador, 16 de Setembro de 2021

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº2021007866
LICITAÇÃO: PE Nº104/2020
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000389
PROCESSO: Nº 208/2020
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.449.553/0001-40
OBJETO: Aquisição de 500 unid. desodorizante em pedra sanitária 25 gr.
VALOR TOTAL: R$570,00(quinhentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.17 MATERIAL DE LIMPEZA
DATA: 13/09/2021.

AFM: Nº2021007867
LICITAÇÃO: PE Nº238/2020
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000077
PROCESSO: Nº 15943/2020
CONTRATADA: UNIQUE COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 18.908.712/0001-79
OBJETO: Aquisição de 2.944 rolos de papel higiênico folha dupla; 1600 rolos de papel higiênico folha simples.
VALOR TOTAL: R$3.658,24 (Três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.17 ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE
DATA:13/09/2021.

Salvador, 16 de setembro de 2021.

REGINALDO GALVÃO
Gerente Administrativo Financeiro

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO, TIMOLOL, MALEATO COLIRIO 0,50% 5mL, VITAMINA DO COMPLEXO B, XAROPE EM FRASCO COM 100ML + MEDIDOR** para utilização nas Unidades de Saúde do município de Salvador.
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 362/2021 - PROC. Nº 166782/2021.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude@gmail.com,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador,16 de Setembro de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - ADENOSINA 3mg/mL AMP 2mL, ENOXAPARINA 20mg/0,2mL INJ SC SERINGA, HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI / 0,25 ML, INJETÁVEL - AMPOLA 0,25 ML** para utilização nas Unidades de Saúde do município de Salvador.
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 364/2021 - PROC. Nº 163296/2021.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude@gmail.com,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador,16 de Setembro de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO- ETOMIDATO 2mg/mL AMP 10mL, FENOBARBITAL 40mg/mL SOL ORAL GTS FR >=20mL, TETRACAINA 10mg & FENILEFRINA 1mg & AC.BORICO 15mg SOL OFTALMICA FR 10mL** para utilização nas Unidades de Saúde do município de Salvador.
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 365/2021 - PROC. Nº 163403/2021.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude@gmail.com,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador,16 de Setembro de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO- NITRAZEPAM 5mg COMP, PARACETAMOL 500mg COMP, PROMETAZINA 25mg COMP, SALBUTAMOL 5ML/ML GOTAS e SULFATO FERROSO 40mg DRÁGEA,** para utilização nas Unidades de Saúde do município de Salvador
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 367/2021 - PROC. Nº 167328/2021
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude@gmail.com,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador,16 de Setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MESA PARA EXAME GINECOLÓGICA ELÉTRICA,** para utilização nas Unidades de Saúde do município de Salvador
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 363/2021 - PROC. Nº 28275/2020 - RELANÇAMENTO
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude@gmail.com,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações

Salvador,16 de Setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PENSO- CAPA CIRURGICA MANGA LONGA ESTERIL DESCARTAVEL, ESPÉCULO DE COLLINS VAGINAL DESCARTÁVEL (TAM- P, M G), PAPEL GRAU CIRURGICO (50X130MM, 200X300MM, 230X 350MM), KIT CURATIVO ESTERIL C/ PINÇAS / CAMPO CIRURGICO,KIT P/ PARTO DESCARTAVEL** para utilização nas Unidades de Saúde do município de Salvador.
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 366/2021 - PROC. Nº 164773/2021.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude@gmail.com,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador,16 de Setembro de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4337/2021:** aquisição do medicamento **MIDAZOLANM INJETÁVEL - AMPOLA 10ML** (6.00 COMPRIMIDOS). Para atender pacientes da rede municipal de saúde que fazem uso deste medicamento. **As propostas deverão ser apresentadas até 48h a partir da publicação.**
O processo administrativo Nº 153657/2021 referente ao objeto da presente cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 16 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 137/2021:** Contratação de manutenção corretiva interna, com substituição de peças e acessórios nas ambulâncias tipos A B e D e Microônibus do SAMU 192/ SMS. **As propostas deverão ser apresentadas até 48H a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Ba.**
O processo administrativo nº 160556/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms5@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 16 de setembro de 2021

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 004 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do
Salvador, torna público a deliberação pela prorrogação de prazos do Programa Viva Cultura 2021, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações, Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9.562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021 e Resolução CAPC Nº 001 de 11 de junho de 2021.

1. Fica prorrogado para 01 de novembro de 2021 o prazo de inscrição de projetos no Programa Viva Cultura 2021, regido pela Resolução CAPC Nº 001 de 11 de junho de 2021.

2. Consoante o disposto no Item 1 da presente Resolução, fica igualmente prorrogado o prazo limite de apresentação do comprovante de depósito a ser realizado pelo Contribuinte Incentivador, em, no máximo, de 90 (noventa) dias corridos, a contar da publicação da aprovação do projeto, não podendo ultrapassar a data de 31 de março de 2022.

Salvador, 16 de setembro de 2021.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de projetos Culturais - CAPC

RESOLUÇÃO CAPC Nº 005 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do
Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa Viva Cultura 2021, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações, Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9.562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021 e Resolução CAPC Nº 001 de 11 de junho de 2021.

1. Projeto habilitado:

ID	PROPONENTE	PROJETO
12873	TAMY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.	PROJETO MESTRE CACAU DO PANDEIRO - O RITMO DA BAHIA

2. Projetos inabilitados:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
12894	ALEXANDRE CHAGAS DE ABREU	A CULTURA TRANSFORMA	NÃO FOI APRESENTADA TODA A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO PROPONENTE E DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR.
12988	IMMEL - INSTITUTO PARA UM MUNDO MELHOR	FECRIMMEL - FESTIVAL DE ECONOMIA CRIATIVA DOS MUNICÍPIOS	NÃO FOI APRESENTADA TODA A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR.

Salvador, 16 de setembro de 2021.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de projetos Culturais - CAPC

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA CONJUNTA

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, CNPJ: 16.110.694/0001-50, através do seu Presidente Luiz Bahia Neto, conjuntamente com o SINDTTRANS - Sindicato dos Servidores de Transporte e Trânsito do Município de Salvador e Região Metropolitana, CNPJ: 14.140.814/0001-36, através do seu Coordenador-Geral José Luís de Oliveira Santos, no uso de suas atribuições estatutárias, convocam os Servidores Associados lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Conjunta Geral Extraordinária, no dia 30/09/2021 (quinta-feira), as 07h. Evento limitado a participação de até 1000 servidores. Serão tomadas todas as medidas sanitárias necessárias para evitar a proliferação da covid-19 com distanciamento social e disponibilização de álcool aos presentes.

Pauta:

1 - Produtividade;
2 - O que ocorrer.

Local: Rua Visconde de Itaborahy, nº 99 - Amaralina.

Salvador, 16 de Setembro de 2021.

LUIZ BAHIA NETO
Presidente da ASTRAM

JOSÉ LUÍS DE OLIVEIRA SANTOS
Coordenador-Geral do SINDTTRANS

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.